



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 100, de 2020.		Altera a Lei Municipal nº 6.764, de 19 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021..
EMENDA N°	47	
Tipo de Emenda:	De Investimento	
Proponente(s):	Vereador Olavo Santos/PODEMOS	
<b>ACRÉSCIMO DE AÇÃO E DE META</b>		
Órgão:	15	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Programa:	0063	Conheça Cascavel
Ação	Nova	Fomentar o Evento Taborão.
Tipo:	A	
Produto	Ações Desenvolvidas %	
Unidade de Medida:	Outras Unidades de Medidas	
Meta Física	100,000	
<b>Valor total proposto R\$ 30.000,00</b>		
<b>CANCELAMENTO</b>		
Órgão:	15	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Programa:	0063	Conheça Cascavel
Ação cancelada	2299	Implantar, Implementar e Divulgar as ações , programas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, visando o Desenvolvimento do Turismo, Realização de Feiras Municipais e Festas Tradicionais.
Valor Ordinário Diminuído	R\$ 30.000,00	

*20/10/2020 às 14:*  
RECEBIDO EM  
*Olavo Santos*  
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná  
Diretoria Legislativa

É a Emenda. Sala das Sessões.  
Cascavel, 20 de outubro de 2020.

**Olavo Santos**  
Vereador/PODEMOS

### Justificação

A presente emenda visa garantir ação específica no Plano Plurianual para o exercício de 2021, para fins de o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico a fomentar as atividades do evento Taborão, por se tratar de um evento já reconhecido em nosso município, alavancando a economia e proporcionando momento cultural para nossa população. Esse evento deve ter prioridade para a administração pública devido a sua importância.